PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Igarassu, 14 de março de 1996

LEI Nº 2.208/96

EMENTA: Estabelece o Zoneamento Territorial do Distrito Sede e Cruz de Rebouças do Município de Igarassu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O território do Distrito Sede e Cruz de Rebouças do Município de Igarassu, compreende as seguintes zonas delimitadas no mapa em anexo (ANEXO I):

I - Zona Urbana;

II - Zona de Expansão Urbana;

III - Zona Rural.

Artigo 2º - Constituem zona urbana, as áreas do território do Município definidas como tal, nas quais se localizam e exercem, efetivamente, as atividades urbanas básicas ou que, pelas suas características naturais favoráveis, se acham, de imediato, disponíveis a urbanização.

Artigo 3º - Constitui zona de expansão urbana as áreas do Município definidas como tal, de urbanização não prioritária, que se reservam ao atendimento das necessidades futuras de crescimento da cidade.

Paragráfo único - A zona de expansão urbana referida neste artigo, compreende os setores 2.1 e 2.2 numerados e delimitados no mapa a que se refere o artigo 1º.

Artigo 4º - Os perímetros dos diversos setores de que se compõem a zona urbana e a zona de expansão urbana do Município descritos em memoriais, são os constantes do ANEXO II desta Lei.

Artigo 5º - As áreas remanescentes do território municipal, não definidas nesta Lei como zona urbana ou de expansão urbana, constituem zona rural.

Artigo 6º - São partes integrantes desta Lei os ANEXOS I e II, mencionados no Artigo 1º e Artigo 4º, respectivamente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, 14 de março 1996.

JURANDIR BEZERRA LINS

P R E F E I T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ZONEAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO SEDE E CRUZ DE REBOUÇAS.

ANEXOS: MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

Praça da Bandeira, 14 - Igarassu - PE - CEP: 53600-000 - PABX: (081) 543-0435 - FAX: (081) 543-0494 - CGC: 10.359.560/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ZONA URBANA

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA ZONA URBANA 1.1 DO DISTRITO SEDE E CRUZ DE REBOUÇAS, DO ZONEAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

A área indicada nas ortofotocartas de nº 82-55, 83-50, 83-55, 92-05, 93-00 e 93-05 na escala de 1:10.000 da RMR, cujo perímetro está definido a partir do ponto nº 01, localizado na Ponte BR-101 sobre o Rio Tabatinga, deste ponto, segue pelo limite municipal Igarassu / Itapissuma até atingir o Canal de Santa Cruz, onde se localiza o ponto nº 02; deflete à direita seguindo pela margem do referido Canal até o canto inferior direito do Loteamento Ilhamares de Igarassu; onde se localiza o ponto nº 03; deflete à direita, seguindo o limite sul do referido Loteamento até encontrar o limite do Loteamento Jardim Paraíso, onde se localiza o ponto ponto nº 04; defete à direita, seguindo o limite oeste dos loteamentos Ilhamares de Igarassu e Jardim Porto dos Marcos até o canto superior esquerdo do último loteamento, localizando assim o ponto nº 05; deste ponto, seguindo em linha reta até atingir o limite do Loteamento Barramares do Marco Real, percorrendo uma distância de 175m (cento e setenta e cinco metros), localiza-se o ponto nº 06; deflete à esquerda, seguindo o limite sul dos Loteamentos Barramares do Marco Real, Jardim Soraya e Caminho do Mar, até o canto inferior esquerdo do Lote 18 da Quadra 8, deste último loteamento, onde se localiza o ponto nº 07; deflete à esquerda, seguindo em linha reta no sentido sul, até encontrar o limite entre os lotes 48 e 49 do Loteamanto Jardim Paraíso, percorrendo uma distância de 355m (trezentos e cinquenta e cinco metros), localiza-se então o ponto nº 08; deste ponto, segue pela Rua Nova Olinda, até encontrar o limite com o Loteamento São Marcos 2, localizando assim o ponto nº 09; deflete à esquerda, seguindo o limite desse Loteamento São Marcos 1, encontra-se o ponto nº 10, no canto direito do Lote 7 da quadra 05 deste último Loteamento; deflete à direita, seguindo o limite do Loteamento São Marcos 1, até encontrar a extremidade do Lote 18, Quadra 08, onde se encontra o ponto nº 11; deflete à direita, seguindo o limite sul dos Loteamentos São Marcos 1 e São Marcos 2 até encontrar o ponto nº 12; localizado no canto superioir direito do Lote 74 do Loteamento Jardim paraíso; deflete à esquerda, seguindo o limite entre os lotes 74 e 75 do Loteamento acima citado, até encontrar o Rio Tabatinga, onde se localiza o ponto nº 13; deste ponto, segue o curso do Rio Tabatinga no sentido da sua jusante, até a sua confluência com o Rio Igarassu, onde se localiza o ponto nº 14; deste ponto, segue o curso do Rio Igarassu, no sentido de sua jusante, percorrendo uma distância aproximada de 500m (quinhentos metros), localizando então o ponto nº 15; deste ponto, seguindo em linha reta, defletindo à direita, percorre-se uma distância aproximada de 400 m (quatrocentos metros) até atingir o extremo norte do Loteamento Recanto Igarassu,

onde se localiza o ponto nº 16; segue pelo limite do referido Loteamento até encontrar o canto superior do lote AG-4 da quadra AG, onde se localiza o ponto nº 17; deste ponto acompanha o perímetro leste do citado Loteamento até encontrar o seu limite com o Loteamento Santa Rita, onde se localiza o ponto nº 18; deflete à esquerda, seguindo pelo limite leste do Loteamento Santa Rita, até sua extremidade sul; onde se localiza o ponto nº 19; deflete à esquerda, acompanhando a Estrada da Pitanga até atingir o limite norte do Loteamento Sete Irmãos, onde se localiza o ponto nº 20; deste ponto, acompanhando o limite norte do citado Loteamento, encontra-se o ponto nº 21, no seu extremo leste; seguindo o limite leste do Loteamento Sete Irmãos até o seu extremo sul, encontra-se o ponto nº 22; deflete à direita, acompanhando o lmite sul do referido Loteamento até encontrar o Riacho Arrombador, onde se localiza o ponto nº 23; desse ponto, acompanhando o curso do Riacho Arrombador no sentido de sua montante até a ponte na Estrada da Pitanga, localiza-se assim o ponto nº 24; deflete à esquerda, acompanhando a referida Estrada até encontrar a Estrada de Nova Cruz, onde se localiza o ponto de nº 25; deflete à direita, seguindo a citada Estrada no sentido sul até o limite da Fazenda Santa Rita, localizando assim o ponto nº 26; deflete à esquerda, seguindo o limite leste da Fazenda Santa Rita até encontrar o ponto nº 27, localizado na sua extremidade leste; deflete à direita, acompanhando a divisa leste da citada propriedade até o seu extremo sul, onde se localiza o ponto nº 28; desse ponto defletindo à direita e percorrendo uma distância aproximada de 285m (duzentos e oitenta e cinco metros) até encontrar o extremo norte do limite leste do Loteamento Bastos, localiza-se o ponto nº 29; acompanhando o limite leste do citado Loteamento até seu extremo sul, encontra-se o ponto nº30; deflete à direita, acompanahndo o limite sul do Loteamento Bastos e prologamento do limite sul do Loteamento Almanara até atingir o extremo sul do Loteamento Bom Clima, localizando assim o ponto nº 31; deflete à esquerda, seguindo em linha reta até atingir o canto superior direito do lote 14 da quadra "E" do Loteamento Sítio dos Lyra, onde se localiza o ponto nº 32; acompanha o limite leste do citado loteamento até encontrar seu extremo sul, onde se localiza o ponto nº 33; deste ponto segue pelo limite leste do Loteeamento Triunfo até seu extremo sul, localizando assim o ponto nº34; deflete à direita acompanhando o limite sul do Loteamento Triunfo até encontrar o limite oeste do Engenho Inhamã, onde se localiza o ponto nº 35; deflete à esquerda acompanhando o limite oeste da citada propriedade até encontrar a Rodovia BR-101 Norte, localizando assim o ponto nº 36; segue pela referida rodovia no sentido sul, até atingir o limite oeste do Engenho Inhamã, onde se localiza o ponto nº 37; seguindo pelo referido limite, no sentido sul, encontra-se o ponto limite norte do Loteamento São Sebastião, localizando assim o ponto nº 38; segue pelo citado limite do loteamento até atingir o lote 07 da quadra "H" onde se localiza o ponto nº 39; deflete à direita, seguindo pelo limite leste do referido Loteamento até atingir o Riacho Desterro, limite Municipal Igarassu /Abreu e Lima, localizando assim o ponto nº 40; deflete à direita, acompanhando o citado limite municipal até atingir o extremo sul do limite entre os Loteamentos Jardim Dois Irmãos e

Agrícola Santa Luiza, localizando assim o ponto nº 41; deflete à direita, acompanhando o citado limite até atingir seu extremo norte, onde se localiza o ponto nº 42; deflete à esquerda, acompanhando o limite leste do Loteamento Aldeamento Campestre Mórmons até seu extremo norte, onde se localiza o ponto nº 43; deste ponto, seguindo em linha reta no mesmo alinhamento e percorrendo uma distância de 1600m (hum mil e seiscentos metros) aproximadamente, até atingir a Estrada de Bonança, localiza-se o ponto nº 44; deflete à direita, seguindo em linha reta no sentido norte, percorrendo uma distância de 1.040m (hum mil e quarenta metros) aproximadamente, até encntrar a Estrada do Tabuleiro, onde se localiza o ponto nº 45; deste ponto, segue pela citada Estrada no sentido Noroeste, até atingir o canto inferior esquerdo da Propriedade de Código 043.052 do Cadastro Técnico de Imóveis Rurais do INCRA, onde se localiza o ponto nº 46; deflete à direita, seguindo o limite oeste da citada propriedade e o da Propriedade de Código 027.048 (Granja Sta. Júlia) do Cadastro Técnico de Imóveis Rurais do INCRA, até atingir o limite da propriedade de Código 028.102 do citado Cadastro, onde se localiza o ponto nº47; deflete à esquerda, acompanhando o limite sul da Quadra "A" da Planta Parcial do Loteamento do Engenho Monjope até seu extremo oeste, localizando o ponto nº 48; deflete à direita, seguindo o limite Sudoeste da citada quadra, até seu extremo Noroeste, onde se localiza o ponto nº 49; deflete à direita, acompanhando o limite norte do referido Loteamento, até encontrar o lote 51 do Loteamento Jardim Jabacó, localizando então o ponto de nº 50; deflete à esquerda, seguindo o limite oeste deste Loteamento até encontrar o limite do Loteamento Menino Jesus de Praga, onde se localiza o ponto de nº 51; deflete à esquerda, seguindo o limite sul do Loteamento citado, até atingir o Rio Congrua, onde se localiza o ponto nº 52; deste ponto segue o curso do Rio no sentido de sua jusante até atingir o lote G-06 do Loteamento Menino Jesus de Praga, localizando assim o ponto de nº 53; deflete à esquerda, seguindo o limite oeste do citado Loteamento até o canto superior esquerdo do lote G-01, onde se localiza o ponto de nº 54; deflete à direita, seguindo o limite norte deste loteamento até encontrar o ponto de nº 55, localizando entre os lotes G-11 e G12; deflete à esquerda, percorrendo em linha reta uma distância de 40m (quarenta metros) aproximadamente, atingindo o ponto nº 56, localizado no canto superior esquerdo do lote 02 da quadra 49 do Loteamento Jardim Sumaré; seguindo o limite oeste do citado Loteamento até encontrar a Estrada dos Malheiros, localiza-se o ponto nº 57; acompanha a referida Estrada no sentido leste até sua interseção com a Rodovia BR-101 norte, localizando assim o ponto de nº 58; deste ponto, seguindo o eixo da Rodovia BR-101 norte, no sentido sul, limite municipal Igarassu / Itapissuma, até atingir o ponto sobre o Rio Tabatinga, onde se localiza o ponto nº 01, fecha desta forma a descrição do perímetro da Zona Urbana 1.1.

ZONA EXPANSÃO URBANA.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2.1 DISTRITO SEDE E CRUZ DE REBOUÇAS, DO ZONEAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

A área indicada nas ortofotocartas de nº 83-50, 83-55, 92-05, 93-00 e 93-05 na escala de 1:10.000 da RMR, cujo perímetro está definido a partir do ponto nº 01', localizado no encontro do limite leste do Loteamento São Sebastião com o Riacho Desterro; deste ponto acompanhando o citado limite até atingir o lote 07 da quadra "H" do referido loteamento, onde se localiza o ponto nº 02'; segue pelo limite norte do Loteamento São Sebastião até seu extremo, onde se localiza o ponto nº 03'; deste ponto, seguindo o limite oeste da Propriedade Inhamã até encontrar a Rodovia BR-101 norte, localiza-se o ponto nº 04'; segue pela referida Rodovia no sentido norte, até atingir o limite oeste da citada Propriedade, onde se localiza o ponto nº05'; acompanha o citado limite até encontrar o limite sul do Loteamento Triunfo, localizando assim o ponto nº 06'; deflete à direita, seguindo pelo referido loteamento até seu extremo leste, onde se localiza o ponto nº 07'; deflete à esquerda, seguindo o limite leste do Loteamento Triunfo até seu extremo norte, localizando assim o ponto nº 08'; deflete à esquerda, seguindo o limite leste do Loteamento Sítio dos Lyra até atingir o canto superior direito do lote 14 da quadra "E" do referido Loteamento, onde se localiza o ponto nº 09'; deflete à direita, seguindo em linha reta até atingir o extremo sul do Loteamento Bom Clima, localizando o ponto nº 10'; deflete à direira, acompanhando o prologamento do limite sul do Loteamento Almanara e o limite sul do Loteamento Bastos, até seu extremo leste, localizando assim o ponto nº 11'; deflete à esquerda, acompanhando o limite leste do Loteamento Bastos até seu extremo norte, onde se localiza o ponto nº 12'; deste ponto percorrendo uma distância aproximada de 285m (duzentos e oitente e cinco metros) até atingir o extremo sul da divisa leste da Fazenda Santa Rita, localiza-se o ponto nº 13'; acompanhando o referido limite até seu extremo norte, localiza-se o ponto nº 14'; deflete à esquerda, seguindo o citado limite até atingir a Estrada da Pitanga, localizando então o ponto nº 15'; deflete à direita, seguindo pela citada Estrada até encontrar a Estrada de Nova Cruz, onde se localiza o ponto nº 16'; deflete à esquerda, seguindo pela Estrada da Pitanga até sua ponte sobre o Riacho Arrombador, onde se localiza o ponto nº 17'; deste ponto acompanha o curso do Riacho, no sentido de sua jusante, até atingir o limite sul do Loteamento Sete Irmãos, onde se localiza o ponto nº 18'; deflete à direita, seguindo o citado limite até seu extremo leste,

onde se localiza o ponto nº 19'; deflete à esquerda, acompanhando o limite leste do referido Loteamento até seu extremo norte, onde se localiza o ponto nº 20'; deflete à esquerda, seguindo pelo limite norte do citado Loteamento até atingir a Estrada da Pitanga, localizando então o ponto nº 21'; acompanha a Estrada da Pitanga, no sentido norte, até atingir a extremidade sul do Loteamento Santa Rita, onde se localiza o ponto nº 22'; deste ponto, seguindo pelo limite leste do Loteamento Santa Rita, até atingir seu encontro com o Loteamento Recanto Igarassu, onde se localiza o ponto nº 23'; deflete à direita, seguindo o perímetro leste do citado Loteamento até encontrar o canto superior do lote AG-4 da quadra AG, localizando então o ponto nº 24'; seguindo pelo referido perímetro, encontra-se o seu extremo norte, onde se localiza o ponto nº 25'; deste ponto, seguindo em linha reta, percorrendo uma distância de 400m (quatrocentos metros), atinge-se o Rio Igarassu, onde se localiza o ponto nº26'; deste ponto, seguindo a montante do Rio Igarassu, percorrendo uma distância aproximada de 500m (quinhentos metros), até atingir a foz do Rio Tabatinga, localiza-se o ponto nº 27'; deste ponto, segue o curso do Rio Tabatinga, no sentido de sua montante, até encontrar o limite entre os lotes 74 e 75 do Loteamento Jardim Paraíso, onde se localiza o ponto nº28'; acompanha o citado limite, no sentido norte, até atingir o canto superior direito do lote 74 referido, localizando então o ponto nº 29'; deflete à direita, acompanhando o limite sul dos Loteamentos São Marcos I e II, até encontrar a extremidade sul do lote 18 da quadra 08 do Loteamento São Marcos I, localizando assim o ponto nº 30'; deflete à esquerda, seguindo o perímetro Sudeste do referido loteamento até atingir o canto direito do lote 07 da quadra 05, onde se localiza o ponto nº 31'; deflete à esquerda, acompanhando o limite Nordeste dos Loteamentos São Marcos I e São Macos II, até encontrar a Rua Nova Olinda, onde e localiza o ponto nº 32'; deste ponto, defletindo à direita, segue pela referida rua até encontrar o limite entre os lotes 48 e 49 do Loteamento Jardim Paraíso, onde se localiza o ponto nº 33'; deste ponto, seguindo em linha reta até atingir o lote 18 da quadra 08 do Loteamento Caminho do Mar, percorrendo uma distância aproximada de 350m (trezentos e cinquenta metros), localiza-se o ponto nº 34'; deflete à direita, seguindo o limite sul dos Loteamentos Caminho do Mar, Jardim Soraya e Barramares do Marco Real, até encontrar o prolongamento do limite oeste do Loteamento Jardim Porto dos Marcos, localizando assim o ponto nº 35'; deflete à direita, seguindo pelo referido prologamento, percorrendo uma distância aproximada de 190m (cento e noventa metros), localiza-se então o ponto nº36'; deste ponto acompanhando o limite oeste dos Loteamentos Jardim Ponte dos Marcos e Ilhamares de Igarassu, até seu extremo sul, localiza-se o ponto nº 37'; deste ponto, acompanhando o limite leste do Loteamento Jardim Paraíso até o extremo sul do Lote 175, localiza-se assim o ponto nº 38'; deflete à esquerda, acompanhando o limite sul do lote 175 citado e seu prolongamento, percorrendo uma distância aproximada de 1.150m (hum mli cento e cinquenta metros), até atingir a foz do Rio Maniquara no Rio Igarassu, localizando assim o ponto nº 39'; deste ponto, subindo o curso do Rio Maniquara, no sentido se sua

montante, até atingir o limite oeste da Propriedade de Código 017.027 do Cadastro Técnico de Imóveis Rurais do INCRA, onde se localiza o ponto nº 40'; deste ponto, segue pelo citado limite, no sentido Sudeste, e pelos limites das Propriedades de Códigos 026.025 e 040.021 do referido Cadastro, até atingir a Estrada de Nova Cruz, onde se localiza o ponto nº 41'; deflete à direita, seguindo pela citada Estrada, no sentido oeste, até atingir o limite leste da Propriedade de Código 119.059 do Cadastro Técnico de Imóveis Rurais do INCRA, localizando assim o ponto nº 42'; deflete à esquerda, seguindo pelo referido limite e também das Propriedades de Códigos 141.056e 157.053 do já citado Cadastro, ate seu extremo sul, localizando então o ponto nº 43'; deste ponto, seguindo em linha reta, no sentido sul, na direção da divisa leste da Propriedade deCódigo 005.113 (Sítio Traíra), até atingir seu limite com o Engenho Congaçari, localiza-se o ponto nº 44'; deflete à direita, seguindo pela divisa norte da Gleba 94 do Engenho Inhamã até seu extremo oeste, localizando assim o ponto nº 45'; deflete à esquerda, acompanhando os limites oeste das Glebas 94, 93, 92, 91, 90 e 67 do Engenho Inhamã até atingir a Estrada de Inhamã, onde se localiza o ponto nº 46'; deste ponto, seguindo pela citada Estrada no sentido oeste, até encontrar a divisa leste da Gleba 69, localiza-se o ponto 47'; deflete à esquerda, seguindo o citado limite até seu encontro com o Riacho Desterro, limite municipal Igarassu / Abreu e Lima, onde se localiza o ponto nº 48'; deste ponto, subindo o curso do Riacho no sentido se sua montante, atinge-se o ponto nº 01', fechando assim a descrição do perímetro da **ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2.1.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ZONA EXPANSÃO URBANA

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2.2 DO DISTRITO SEDE E CRUZ DE REBOUÇAS, DO ZONEAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

A área indicada na ortofotocarta de nº 82-55 na escala de 1:10.000 da RMR, cujo perímetro está definido a partir do ponto nº 01'', localizado no encontro entre os limites dos Loteamentos Jardim Dois Irmãos e Agrícola Santa Luzia sobre o limite municipal Igarassu/Abreu e Lima; deste ponto, acompanha o limite municipal citado, no sentido oeste, até atingir o limite da Fazenda Nossa Senhora do Desterro, onde se localiza o ponto nº 02''; deflete à direita, seguindo o limite do Loteamento Agrícola Santa Luzia até encontrar o lote 01 da quadra AB do referido Loteamento, onde se localiza o ponto nº 03''; deflete à direita, seguindo pelo limite do Loteamento Aldeamento Campestre Mórmons, até encontrar o limite entre os Loteamentos Jardim Dois Irmãos e Agrícola Santa Luzia, localizando então o ponto nº 04''; deste ponto, segue pelo citado limite até encontrar o ponto nº 01, fechando assim a descrição do perímetro da **Zona de Expansão Urbana 2.2.**

Praça da Bandeira, 14 - Igarassu - PE - CEP: 53600-000 - PABX: (081) 543-0435 - FAX: (081) 543-0494 - CGC: 10.359.560/0001-90